INDICAÇÃO N.º 002/2025

INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS.

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, **AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS.**

JUSTIFICATIVA

O transporte público é um direito fundamental dos cidadãos e um serviço essencial para garantir a mobilidade urbana, facilitando o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e a outros serviços públicos. No entanto, a atual malha de transporte coletivo em Parauapebas não atende de maneira eficiente todas as regiões da cidade, prejudicando principalmente os moradores das áreas mais afastadas e de maior vulnerabilidade social.

O transporte público municipal se revela como uma temática bastante importante para a sociedade de Parauapebas, tendo em vista a massiva camada populacional que depende desse meio para se locomover ao trabalho, à escola, universidades, supermercados, hospitais, shoppings e outros fins.

O atual cenário de prestação de transporte público não vem tendo êxito em atender a população, pois, além de conter uma frota abaixo do necessário, como por exemplo falta de ar condicionado e veículos sucateados, resultando em superlotação do veículo que não dispõe de qualidade e nem de eficiência.

Ademais, as paradas de ônibus encontram-se em estado de conservação inadequado, com coberturas danificadas, falta de bancos, iluminação precária e, em muitos casos, sem qualquer tipo de abrigo para os passageiros, expondo-os a situações como chuva e sol forte.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V, determina que é competência do município organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo. Além disso, a Lei Federal nº 12.587/2012 e a Lei municipal Nº 5.368/2023, que institui a Política Nacional e municipal de Mobilidade Urbana, prevê que a gestão do transporte deve priorizar a acessibilidade, segurança e eficiência na prestação do serviço.

Diante do exposto, a presente Indicação busca:

Ampliação das rotas de transporte público, contemplando bairros e comunidades que atualmente possuem baixa oferta do serviço.

Requalificação das paradas de ônibus, promovendo a reforma e manutenção necessária para garantir conforto e segurança aos usuários;

A precariedade do transporte público onera financeiramente as famílias, que recorrem a alternativas informais e caras. A ampliação das rotas e a modernização das paradas reduzirão custos para a população, melhorarão o acesso a empregos e dinamizarão a economia local. Além disso, a mobilidade eficiente é condição básica para o exercício pleno da cidadania, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001).

A implementação dessas medidas contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo maior inclusão social, acessibilidade e segurança no deslocamento dos munícipes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação, reafirmando o compromisso com a melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura do transporte público em Parauapebas.

Parauapebas/PA, 13 de fevereiro de 2024.

AUTOR: ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.02.14 11:36:19 -03'00'

ALEX OHANA
(VEREADOR – PDT)